



DECRETO Nº 435/2021

Dispõe sobre a atualização dos membros e suas respectivas representatividades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Prudentópolis.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Conforme o protocolado sob nº 4469/2021;

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Prudentópolis:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
NOME	REPRESENTATIVIDADE
1. Titular: Elãine Novak	Secretaria Municipal de Assistência Social
1. Suplente: Boris Kopanski	
2. Titular: Igor Alexey Morskei	Secretaria Municipal de Saúde
2. Suplente: Mauren Izilda Costa Lubczyk	
3. Titular: Maria Rosalene Kuasoski	Secretaria Municipal de Educação
3. Suplente: Ezequiel Parteka Junior	
4. Titular: Daniel Gustavo Welter Finger	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação
4. Suplente: Antonio Becher Filho	
5. Titular: Sandra Mara V. Surek	Secretaria Municipal de Cultura
5. Suplente: Jaine Marielle Szorek	
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
NOME	REPRESENTATIVIDADE
3. Titular: Elísio Borges de Oliveira	Representantes de Usuários - Grupo de Idosos: “Começando a viver - Tijuco Preto”
3. Suplente: Jacob Nazarko	
5. Titular: Ilda Kuzma	Representantes de Usuários - Centro Público de Convivência Alvino de Paula Santos
5. Suplente: Ires Maria Ohse	
1. Titular: João Carlos dos Santos	Lar dos Idosos São Vicente de Paulo
1. Suplente: Rita Ferreira	
2. Titular: Maria Aparecida Traczewski	Serviço de Obras Sociais (SOS)
2. Suplente: Silmara Ap. Andreata Ternopilski	
4. Titular: Dreicy Emmanuelli Bini Santos Lemos	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis (APAE)
4. Suplente: Denise Uhren	



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de Junho de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração